

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1306/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.979.376,21	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.410.456,53		
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.081.919,68		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão			6.979.376,21	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor da Unidade			6.979.376,21	
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.979.376,21	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.410.456,53		
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.081.919,68		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Suplementar no valor de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37
FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1306/2022.

LEI Nº 1306/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte**VALOR em 2022:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			6.979.376,21
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Valor da Ação		1.410.456,53	
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação		1.081.919,68	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte**VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			6.979.376,21
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade			6.979.376,21
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			6.979.376,21
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Valor da Ação		1.410.456,53	
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação		1.081.919,68	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37

FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71DC4DF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>